



POUSADA BOM SAMARITANO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anexos de Dracena - Sob n.º 320 fls. 48 livro "A3" de Pessoas Jurídicas em 23/06/1995
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.660 de 25/10/1996 - Utilidade Pública Estadual Lei n.º 10.402 de 05/11/1999
Utilidade Pública Federal - Processo M. J. n.º 19.277/98-41 - Decreto de 05/10/1999 - DOU de 06/10/1999
Registro no CNAS - Resolução n.º 214 de 17/08/1999 - DOU de 10/08/1999 - Processo n.º 44006.001694/99-11

ESTRADA MUNICIPAL DRACENA-A JUNQUEIRÓPOLIS, S/Nº - BAIRRO DAS PALMEIRAS
CAIXA POSTAL 12 - CEP 17900-000 - TELEFONE (18) 3822-4548
CNPJ Nº 00.703.362/0001-49 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 292.030.507.110 - atendimento@pousadabomsamaritano.org.br

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Comunidade Terapêutica – POUSADA BOM SAMARITANO, inscrita sob o CNPJ: 00.703.362.0001-49, com sede à Estrada Municipal Dracena a Junqueirópolis, s/n, Bairro das Palmeiras, no município de Dracena, Estado de São Paulo, vem através deste, apresentar a Regulamentação para contratações de pessoas:

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão adotados pela Comunidade Terapêutica – POUSADA BOM SAMARITANO, pessoa jurídica, para o recrutamento, a seleção e a contratação de pessoal, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrão, identificando e conceituando os recursos a serem utilizados.

§ 1º As normas estabelecidas neste Regulamento serão aplicadas inclusive no âmbito das relações entre a POUSADA BOM SAMARITANO e os Contratos de Gestão celebrados com o Poder Público e, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

§ 2º Os procedimentos especificados neste Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência, probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos da entidade;

§ 3º É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

§ 4º Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados por meio de técnicas e pessoal capacitado, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 2º - Para a finalidade deste Regulamento considera-se:

- I. Recrutamento: toda atividade desenvolvida com intuito de atrair candidatos interessados ao preenchimento de cargo, potencialmente qualificados, capazes de ocupar cargo dentro da organização, a partir de uma vaga com perfil e necessidade previamente definidos;



POUSADA BOM SAMARITANO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anexos de Dracena - Sob n.º 320 fls. 48 livro "A3" de Pessoas Jurídicas em 23/06/1995
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.660 de 25/10/1996 - Utilidade Pública Estadual Lei n.º 10.402 de 05/11/1999
Utilidade Pública Federal - Processo M. J. n.º 19.277/98-41 - Decreto de 05/10/1999 - DOU de 06/10/1999
Registro no CNAS - Resolução n.º 214 de 17/08/1999 - DOU de 10/08/1999 - Processo n.º 44006.001894/99-11

**ESTRADA MUNICIPAL DRACENA A JUNQUEIRÓPOLIS, S/Nº - BAIRRO DAS PALMEIRAS
CAIXA POSTAL 12 - CEP 17900-000 - TELEFONE (18) 3822-4548**

CNPJ Nº 00.703.362/0001-49 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 292.030.507.110 - atendimento@pousadabomsamaritano.org.br

- II. Cargo: composição de todas as atividades desempenhadas pelo profissional empregado que podem ser englobadas em um todo unificado e que figura em certa posição formal do organograma da entidade;
- III. Função: conjunto de tarefas ou de atribuições, sistemáticas e reiteradas;
- IV. Triagem: análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário de cadastro do currículo e os requisitos publicados da vaga;
- V. Seleção: toda atividade desenvolvida para a escolha, dentre os candidatos triados, do profissional que melhor atende aos requisitos da vaga de trabalho oferecida;
- VI. Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

Art. 3º - A Diretoria da entidade será a responsável em orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal.

Parágrafo único: A abertura do processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização expressa do Presidente da entidade.

Art. 4º - A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, obedecendo aos princípios do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - O comunicado de recrutamento dar-se-á por meio de publicação em mídia social, contendo o cargo, número de vagas, e carga horária, exigido para o cargo ou função, endereço e prazo para o envio dos currículos.

Parágrafo único: Outros meios de comunicação, além da mídia social, poderão ser utilizados sempre que a administração julgar conveniente.

Art. 6º - A seleção dos candidatos se dará obedecendo aos critérios tecnicamente admitidos, por meio de análise curricular, podendo ser conjugada a outros instrumentos como, entrevista técnica, comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional, entre outros legalmente admitidos.

Art. 7º - A análise curricular, de caráter classificatório, é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido.



POUSADA BOM SAMARITANO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anexos de Dracena - Sob n.º 320 fls. 48 livro "A3" de Pessoas Jurídicas em 23/06/1995
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.660 de 25/10/1996 - Utilidade Pública Estadual Lei n.º 10.402 de 05/11/1999
Utilidade Pública Federal - Processo M. J. n.º 19.277/98-41 - Decreto de 05/10/1999 - DOU de 06/10/1999
Registro no CNAS - Resolução n.º 214 de 17/08/1999 - DOU de 10/08/1999 - Processo n.º 44006.001694/99-11

**ESTRADA MUNICIPAL DRACENA: A JUNQUEIRÓPOLIS, S/Nº - BAIRRO DAS PALMEIRAS
CAIXA POSTAL 12 - CEP 17900-000 - TELEFONE (18) 3822-4548**

CNPJ Nº 00.703.362/0001-49 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 292.030.507.110 - atendimento@pousadabomsamaritano.org.br

Parágrafo único: A data, horário e local para entrega do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios serão previamente informados pela POUSADA BOM SAMARITANO.

Art. 8º - A entrevista técnica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que tem por objetivo verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais, bem como sua disponibilidade para início das atividades e condições de submeter-se aos horários estabelecidos.

§ 1º Os candidatos triados em aberto deverão comparecer na data e horário marcados para o Processo Seletivo.

Art. 9º - A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I.** Entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga;
- II.** Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas;
- III.** Demais dispositivos estatutários e previsão legal.

Art. 10 -A administração da POUSADA BOM SAMARITANO deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

Parágrafo único: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser arquivados na entidade, por um período de 10 (dez) anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição do sigilo profissional.

Art. 11 - Os procedimentos estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria da entidade, se e quando necessário.

Dracena-SP, 04 de maio de 2021

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA
POUSADA BOM SAMARITANO**